

O PAPEL DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA PROF. PAULO EDSON DE SOUSA NA PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA DURANTE OS ANOS DE 2020 A 2024

THE ROLE OF THE DIVISION OF JUDICIAL ASSISTANCE PROF. PAULO EDSON DE SOUSA IN PROMOTING OF ACCESS TO JUSTICE DURING THE YEARS OF 2020 TO 2024

Isadora Albino Matias¹

RESUMO

Este artigo analisa a Divisão de Assistência Judiciária Prof. Paulo Edson de Sousa (DAJ) da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (FDUFMG) e seu desempenho durante os anos de 2020 a 2024 na promoção do acesso à justiça pela via dos direitos. O objetivo é compreender em que medida é propiciado o acesso à justiça para aqueles que são atendidos pela DAJ. Investiga-se se esse programa de extensão universitária está de fato cumprindo seu papel de garantidor dos direitos por meio da prestação de assistência jurídica à população do Município de Belo Horizonte/MG. A metodologia utilizada na pesquisa é sobre o viés jurídico-diagnóstico. Realizou-se uma análise do funcionamento e da estrutura desse programa, inclusive no tange seus projetos de extensão e seus casos mais emblemáticos durante esses cinco anos. Concluiu-se pela necessidade de se promover o reconhecimento da importância de um Programa tão importante para a Universidade na promoção do acesso à justiça.

Palavras-chave: acesso à justiça; acesso à justiça pela via dos direitos; Divisão de Assistência Judiciária; solução de conflitos; programa de extensão universitária.

¹ Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Endereço eletrônico: doraalbinomatias@gmail.com

ABSTRACT

This article analyses the Division of Judicial Assistance Prof. Paulo Edson de Sousa (DAJ) from the Faculty of Law of the Federal University of Minas Gerais (FDUFMG) and your performance during the years of 2020 to 2024 in promoting access to justice through rights. The aim is to determine the extent to which this university extension program is providing access to justice to those who are served by them. It is investigated whether this university extension program is in fact fulfilling its role as a guarantor of rights through the provision of legal assistance to the population of Belo Horizonte/MG. The methodology of the research used is the legal-diagnostic type. A working and structure of the program analysis was held including your extension projects and your more emblematic cases during these five years. The conclusion was reached that it is needed to promote the recognition of an important program for the University in promoting access to justice.

Keywords: access to justice; access to justice through rights; Judiciary Assistance Division; dispute resolution; university extension program.

1. INTRODUÇÃO

Conforme o artigo 5º, inciso LXXIV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, “o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos”². Essa garantia é prestada, dentre outras possíveis formas³, por meio da Defensoria Pública Estadual e Federal e pelos núcleos de prática jurídica. O que é inclusive reconhecido pelo Código de Processo Civil de 2015 (CPC) ao estabelecer que ambos gozam do benefício do prazo em dobro para todas as suas manifestações⁴.

Esses núcleos de prática jurídica, também chamados de escritórios-modelo, são notáveis centros de ensino dentro das faculdades de direito⁵, que propiciam ao aluno a atuação semelhante à de um advogado durante a graduação. Eles fazem parte do modelo de extensão

²BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15 jul. 2025.

³Uma outra forma possível é a atuação dos advogados dativos.

⁴Art. 186. A Defensoria Pública gozará de prazo em dobro para todas as suas manifestações processuais. (...) § 3º O disposto no caput aplica-se aos escritórios de prática jurídica das faculdades de Direito reconhecidas na forma da lei e às entidades que prestam assistência jurídica gratuita em razão de convênios firmados com a Defensoria Pública.” BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil de 2015. Brasília: Congresso Nacional, 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113105.htm. Acesso em: 15 jul. 2025.

⁵Conforme a Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2018, é dever dos cursos de graduação em Direito implementar a prática jurídica. BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104111-rces005-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 15 jul. 2025.

universitária, que segue o “tripé ensino, pesquisa e extensão”⁶. Visam estabelecer um diálogo com a comunidade externa com o objetivo de atender demandas sociais e, ao mesmo tempo, enriquecer o conhecimento dos alunos participantes das atividades, segundo o descrito pela própria Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG):

As atividades de extensão tem por meta a integração da UFMG com a sociedade, visando estabelecer vínculos efetivos com os movimentos, demandas e políticas de diferentes setores sociais. A base dessa integração é o diálogo realizado por meio de Programas, Projetos, Cursos, Eventos e Prestação de serviços promovidos pela comunidade acadêmica.⁷

Sendo Divisão de Assistência Jurídica Prof. Paulo Edson de Sousa (DAJ) um programa de extensão universitária da Faculdade de Direito da UFMG, ela propicia aos estudantes os três aspectos. Possui aulas e grupos de estudos ministrados por Professores da faculdade, incentiva a produção de pesquisas científicas, como as divulgadas pela Revista Brasileira de Prática Jurídica (RBPJ), e realiza extensão por meios de seus projetos internos.

O diálogo da Universidade com a comunidade externa garante aos alunos o conhecimento no Direito a partir de sua atuação com o contato com problemas jurídicos reais e fornece aos assistidos o acesso à justiça, por meio do conhecimento de seus direitos e sua efetivação. Nesse contexto, a proposta do artigo é compreender como a DAJ está atuando em um cenário recente, mais especificamente de 2020 a 2024, em prol da garantia do acesso à justiça pela via dos direitos. Assim, espera-se que este artigo possa contribuir para compreender o funcionamento de um Programa tão importante dentro da Universidade na prestação de auxílio jurídico à população da cidade de Belo Horizonte/Minas Gerais.

2. A DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA PROF. PAULO EDSON DE SOUSA

A Divisão de Assistência Judiciária Prof. Paulo Edson de Sousa teve sua origem no dia 20 de agosto de 1958 a partir da ideia de professores e alunos da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (FDUFMG) que tinham o desejo de promover a prática jurídica dentro do ambiente universitário⁸. Hoje, a DAJ é um programa de extensão

⁶Segundo o artigo 207, caput, da Constituição: “As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão” BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15 jul. 2025.

⁷UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. Sistema de extensão da UFMG - SIEX. Disponível em: <https://sistemas.ufmg.br/siex/PrincipalVisitante.do>. Disponível em: 15 jul. 2025.

⁸BARRETO FILHO, Alberto Deodato. Homenagem ao Professor José Olympio de Castro Filho. Revista da Faculdade de Direito da UFMG. Número Especial Comemorativo do Centenário. Edição n° 34 (1994), p. 311-

universitária localizado no sétimo andar do Edifício Villas-Boas da FDUFG, mas nem sempre foi assim. No início de sua história, ela foi um órgão suplementar da diretoria da Faculdade de Direito e estava localizada no antigo “Fórum Lafayette”⁹. Desde então, em seus mais de 60 anos de existência, pode-se ter certeza que ela deixou marcas na trajetória de muitas pessoas, sejam integrantes ou assistidos.

A DAJ sempre funcionou por meio do atendimento jurídico aos assistidos. Atualmente, ele é realizado por meio de plantões presenciais, feitos no primeiro andar da Faculdade de Direito com entrada pela rua Guajajaras, n°300 no centro da cidade de Belo Horizonte/MG, e remotos, por meio de um link disponibilizado pela própria DAJ. Isso contribui para que os alunos do curso de direito possam adquirir experiência e conhecimento para se tornarem bons profissionais na área jurídica.

O público-alvo da DAJ são pessoas hipossuficientes, isto é, aqueles que não têm condição de arcar com as despesas de um advogado e com as custas processuais, sem que isso prejudique o seu próprio sustento e o sustento de sua família. Mas esse limitador não impede que qualquer um possa vir a ser orientado pela DAJ. Nos plantões presenciais e remotos, todas as pessoas que vierem para serem atendidas por um dos estagiários do Programa recebem orientação jurídica ao seu caso ou são encaminhados a outros locais, como outros núcleos de prática jurídica. Todavia, para que haja prosseguimento na demanda e uma possível ajuização, o requisito da hipossuficiência se faz necessário ser preenchido.

Dentre os integrantes da DAJ, há professores, advogados voluntários, chamados de orientadores, alunos do curso de Direito e servidores administrativos da Universidade. Cada um deles tem um papel importante na estrutura da DAJ, mas, sem dúvida, aqueles a quem o Programa foi destinado são estudantes. Por intermédio deles, é proporcionado o acesso à justiça. Com o suporte dos orientadores, os alunos realizam contato jurídico com o atendido, elaboram as petições, acompanham a tramitação dos processos e as audiências, da mesma forma como foi idealizado no início de sua trajetória.¹⁰

316. Disponível em: <<https://www.direito.ufmg.br/revista/index.php/revista/article/view/1081>>. Acesso em: 09 jul. 2025.

⁹“Em 1958 criou o DAJ da Faculdade de Direito da UFMG, em local acanhado obtido no antigo prédio do “Fórum Lafayette”. Na época vieram professores de outras escolas do País para conhecer o seu funcionamento. Depois o mestre conseguiu mudá-lo para o prédio da Faculdade”. *Ibidem*, p. 314.

¹⁰“No esquema idealizado pelo mestre, o aluno lida diretamente com o cliente, que é pobre. Ouve suas queixas. Descobre suas amarguras. Sente seu drama na sociedade. Leva suas impressões, estuda e elabora as petições necessárias. Inicia a ação ou a defesa. Segue a tramitação. Participa das audiências. Tudo sob a supervisão do advogado assistente.” *Ibidem*, p. 314

2.1. Os projetos de extensão da DAJ

A DAJ conta com oito projetos de extensão coordenados por professores da faculdade¹¹. Eles são: Laboratório de Práticas Colaborativas, Prática Jurídica Docente, Diagnóstico Jurídico para Estudos de casos da DAJ, Direito Vivo, Gestão Legal, “Direito Para Todos” e Revista Brasileira de Prática Jurídica (RBPJ).

O Projeto COLABORA - Laboratório de Práticas Colaborativas - atua para a concretização do direitos dos assistidos por meio das Práticas Colaborativas¹². O Projeto Prática Jurídica Docente, também chamado de “DAJ nas Escolas”, atua por meio da prestação educacional, isto é, leva o conhecimento jurídico às escolas e às faculdades de Belo Horizonte. O projeto Diagnóstico Jurídico para Estudos de casos da DAJ visa aprimorar o atendimento jurídico da DAJ. Seus membros trabalham, dentre outras funções, na elaboração roteiros para o uso no atendimento nos plantões e conduzem cursos anuais de capacitação para orientação dos membros, em especial, os recém-chegados. O projeto Direito Vivo é voltado para a área empresarial. Presta atendimento jurídico de diretórios acadêmicos, atléticas universitárias, associações e microempresas e empresas de pequeno porte. Tem como subprojeto o Programa de Formalização de Microempreendedores Individuais (MEIs), que presta auxílio jurídico a MEIs em questões como regularização e benefícios fiscais. O projeto Gestão Legal desenvolve e gere o *website*¹³ onde hospeda as informações acerca dos casos conduzidos pela DAJ. A plataforma também é usada para o gerenciamento nos atendimentos dos plantões. O projeto “Direito para todos” é responsável por divulgar o conhecimento jurídico por meio de redes sociais, como o *Instagram*. Busca-se a democratização do acesso ao conhecimento jurídico através do meio virtual. Por fim, a Revista Brasileira de Prática Jurídica desenvolve o pilar da pesquisa universitária. Ela permite que o conhecimento jurídico seja elaborado e divulgado no meio científico.

¹¹DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - DAJ. Projetos. Disponível em: <https://daj.direito.ufmg.br/projetos/>. Acesso em: 15 jul. 2025.

¹²Informações complementares sobre Práticas Colaborativas disponíveis em: OAB-MG - Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Minas Gerais. Cartilha de Práticas Colaborativas. Belo Horizonte, versão 003, set/2023. Disponível em: <https://www.oabmg.org.br/DocPublicacoes/cartilha_pr%C3%A1ticas_colaborativas_355.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2025.

¹³O site utilizado pela DAJ é o <https://gestaolegalapp.direito.ufmg.br>.

Cada um deles possui um escopo de atuação diferente. Assim, eles podem contribuir à sua maneira para que a DAJ realize plenamente os três aspectos exigidos de um Programa universitário: ensino, pesquisa e extensão.

3. A DAJ E O ACESSO À JUSTIÇA PELA VIA DOS DIREITOS

Marjorie Marona, Lilian Gomes e Leonardo Avrtizer são os autores da obra “Cartografia da Justiça no Brasil”. Nesse estudo, renovou-se o entendimento acerca do acesso à justiça, criando o conceito de “acesso à justiça pela via dos direitos”. Interpreta-se esse tema a partir de duas dimensões: “a efetividade dos direitos e participação na conformação do próprio direito”¹⁴. Nas palavras de Adriana Goulart de Sena Orsini,

O acesso à justiça pela via dos direitos, sob a ótica da efetividade, articula uma compreensão onde a justiça será atingida quando indivíduos, grupos e coletivos lesados tiverem a consciência, a oportunidade de conhecer e de se informar acerca de seus direitos, satisfatoriamente.¹⁵

Enquanto a garantia da efetivação estaria relacionada ao conhecimento, isto é, saber qual o seu direito e como efetivá-lo, a participação envolve contribuir para a construção do seu próprio direito. Forma-se, assim, uma ação integrada do conhecimento com a prática: o saber o direito e poder concretizá-lo.

A DAJ, muitas vezes, é vista pelos assistidos como o único caminho pelo qual podem conseguir a efetivação dos seus direitos. Enxergam-na como a última esperança para a solução de seus casos diante de tantas portas fechadas, por não terem condições de arcar com o serviço advocatício ou por não conseguirem acesso à atendimentos em locais como a defensoria pública. Diante desse cenário, a importância da DAJ reside na possibilidade de ser talvez o último caminho possível para a concretização dos direitos daqueles que mais necessitam.

É partir dessa perspectiva que se busca analisar se a Divisão de Assistência Judiciária da FDUFG durante os anos de 2020 a 2024 atuou de forma apta a garantir essa realização plena dos direitos dos assistidos por meio da informação.

¹⁴AVRITZER, Leonardo; MARONA, Marjorie; GOMES, Lilian. Cartografia da Justiça no Brasil. Belo Horizonte: 2014, p. 17

¹⁵ORSINI, Adriana Goulart de Sena. Acesso à justiça: das ondas renovatórias ao contexto da pós-pandemia da Covid-19. Associação Juízes para a Democracia. Ano 20, n° 85, jul. 2020, p. 16-17. Disponível em: <<https://www.ajd.org.br/publicacoes/jornal/2668-jornal-85>>. Acesso em: 15 jul. 2025.

4. ANÁLISE DOS ANOS DE 2020 A 2024

Durante a pandemia de Covid-19, o mundo precisou se adaptar. Houve a necessidade de impor condições de restrições e isolamento. Empresas e instituições de ensino precisam se ajustar à nova situação. O mundo agora era virtual. Nesse contexto, a Universidade Federal de Minas Gerais adotou o regime de ensino remoto e assim durou até agosto de 2021¹⁶. Mas foi somente em janeiro de 2022, quando se reduziram os casos de Covid, que as atividades universitárias retomaram ao formato presencial¹⁷, sendo observadas todas as exigências legais para que as pessoas pudessem se prevenir da pandemia.

Nesse liame, a DAJ seguiu as orientações da Reitoria da Universidade e somente em 2022, os seus membros puderam frequentar o 7º andar e realizarem os atendimentos presenciais¹⁸. Ao longo do período de afastamento as atividades foram operadas remotamente. Foi criado o atendimento virtual, o que expandiu a atuação do programa para um nível nunca antes visto.

Entre os anos de 2020 e 2021, a DAJ, por meio de seu projeto Direito Vivo começou a atender aqueles que buscavam a concessão do auxílio emergencial, benefício criado pelo Governo Federal em razão da pandemia. Nessa atuação, mais de 1.000 (mil) pessoas foram atendidas.¹⁹ Gerou-se uma ampliação do acesso ao auxílio jurídico. Indivíduos de outros estados poderiam receber acesso à justiça dentro de suas casas.

No primeiro ano de retorno das atividades presenciais, a DAJ pôde trabalhar no atendimento para regularização migratório da etnia venezuelana *Warao*²⁰. Várias famílias foram beneficiadas pela atuação conjunta do Programa com o Alto Comissariado das Nações

¹⁶UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. Resolução n° 02/2020. Regulamenta o ensino remoto emergencial para os cursos de graduação da UFMG durante o período de pandemia da doença COVID-19. Diário Oficial da União, 2020. Disponível em: <<https://ufmg.br/coronavirus/informes-a-comunidade>>. Acesso em: 17 dez 2024.

¹⁷UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. Pró-Reitora de Recursos Humanos. Ofício circular n°9/2021. Diretrizes adicionais para o retorno das atividades presenciais dos servidores da UFMG – Etapa 3. 20 dez. 2021. Disponível em: <https://ufmg.br/storage/2/5/4/2/2542085ce1bfcee9926f0a700469bb0d_16401214736129_1534411244.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2025.

¹⁸DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA (UFMG). Dia de reabrir a DAJ. Belo Horizonte, 07 fev. 2022. *Instagram*:@dajufmg. Disponível em:<https://www.instagram.com/p/CZsPKUVpYPP/?img_index=1>. Acesso em: 07 jan. 2025.

¹⁹UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. Sistema de Informação da Extensão (SIEX).Programa - 500047 - Divisão de Assistência Judiciária Prof. Paulo Edson de Sousa. Histórico. Revisões da atividade de extensão. Disponível em: <<https://sistemas.ufmg.br/siex/ImprimirAcaoExtensao.do?id=67803>>. Acesso em: 07 jan. 2025.

²⁰DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DPU. Indígenas venezuelanos de etnia Warao recebem mutirão de regularização migratória em MG. Notícias. Disponível em: <<https://direitoshumanos.dpu.def.br/indigenas-venezuelanos-de-etnia-warao-recebem-mutirao-de-regularizacao-migratoria-em-mg/>>. Acesso em: 18 jul. 2025.

Unidas para Refugiados (ACNUR), a Defensoria Pública da União (DPU), a Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas) e a Rede Caritas de Minas Gerais²¹.

Além disso, graças à frente do projeto Direito Vivo com o apoio durante o auxílio emergencial, no dia 03 de novembro de 2022, o projeto foi agraciado com o prêmio de destaque acadêmico pela Universidade Federal de Minas Gerais²², mostrando sua relevância tanto fora quanto dentro do espaço universitário.

Já no ano de 2023, uma das principais atuações do Programa girou em torno do conflito fundiário da Vila Bernadete na região do Barreiro²³. A DAJ auxiliou na condução extrajudicial do caso. Tratava-se de uma ação de desocupação proposta pela Prefeitura após ocorrer um desabamento de terra no local²⁴. Nesse contexto, percebe-se que a busca pela resolução extrajudicial dos conflitos está presente nas atuações da DAJ, que busca, dentre várias maneiras, a melhor solução para o caso.

Por fim, no ano de 2024, a DAJ continuou a realização dos plantões presenciais e remotos e na condução de casos. Não se houve registros de casos mais complexos no ano, todavia, nota-se que ela agiu com o mesmo empenho e seriedade na prestação de assistência jurídica a quem necessitasse.

4.1. O futuro da DAJ: expectativas

Em março de 2025, a DAJ iniciou uma nova ação de extensão voltada para o fornecimento de atendimento jurídico na cidade de Nova Lima/Minas Gerais, em parceria do Ministério Público Federal (MPF). Sua criação teve como intuito a prestação de auxílio jurídico à população da região local em temas de maior demanda como direitos reais, sucessório, do consumidor, ambiental e de família.²⁵

²¹DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA (UFMG). Atendimento para cadastro e conferência de documentação de 83 refugiados Venezuelanos da etnia Warao. Belo Horizonte, 21 fev. 2022. *Instagram*: @dajufmg. Disponível em: <<https://www.instagram.com/p/CaPr2QOFs65/>>. Acesso em: 07 jan. 2025.

²²UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. Pró-Reitoria de Extensão (PROEX). Proex publica premiados com “Destaque de Extensão” em 2022. Disponível em: <<https://www.ufmg.br/proex/noticia/proex-publica-premiados-com-destaque-de-extensao-2022/>>. Acesso em: 22 jul. 2025.

²³DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA (UFMG). Hoje, os membros da DAJ estiveram presentes para acompanhar o desenrolar de um caso de conflito fundiário na Vila Bernadete. Belo Horizonte, 10 jul. 2023. *Instagram*: @dajufmg. Disponível em: <<https://www.instagram.com/p/CuhUBDIOP8H/>>. Acesso em: 07 jan. 2025.

²⁴ROCHA, Hiago. Chuva assusta moradores da Vila Bernadete em BH. *Jornal Alterosa*, Belo Horizonte, 20 dez. 2022. Disponível em: <<https://www.alterosa.com.br/programas/jornal-da-alterosa/chuva-assusta-moradores-da-vila-bernadete-em-bh/>>. Acesso em: 22 jul. 2025

²⁵“CONSIDERANDO a elaboração de projeto destinado à disponibilização de atendimento jurídico multidisciplinar, in loco e on-line, à população do Município e dos Distritos de Nova Lima, localidade especialmente impactada pela profusão de focos de atividade minerária em Minas Gerais, com prestação de auxílio

Nesse sentido, o Programa pôde expandir sua atuação para além das fronteiras da cidade de Belo Horizonte. Ampliou-se seu público-alvo e garantiu que mais pessoas tivessem a oportunidade de receber a prestação de serviço jurídico de forma gratuita. A Divisão de Assistência Judiciária já vem desempenhando um bom trabalho na prestação de auxílio jurídico dentro da capital mineira com vistas à fornecer prestação do serviço jurídico. Todavia, caso mais projetos como esse sejam realizados pela DAJ, ela poderá contribuir cada vez mais com a garantia do acesso à justiça. Desse modo, espera-se que mais iniciativas surjam dentro do Programa e que continue na realização da efetivação dos direitos àqueles que necessitarem.

5. CONCLUSÃO

A Divisão de Assistência Judiciária Prof. Paulo Edson de Sousa teve sua criação pautada no ideal de concretizar a aplicação do direito na vida dos estudantes da Faculdade de Direito da UFMG. Há 67 anos, a DAJ vem atuando na concretização dos direitos dos assistidos e na busca por uma melhor prestação jurisdicional.

Na pandemia de Covid-19, em 2020, por exemplo, a DAJ já mostrou seu diferencial. Orientou o caminho para obter o auxílio emergencial no caminho às pessoas de todo o país que dele necessitavam. Logo no início da crise global, instaurou o atendimento remoto, o que evitou deixar indivíduos em situação de desamparo diante do cenário pandêmico. Continuou com a condução de casos, a fim de que a prestação do serviço jurídico pudesse continuar, na medida do possível.

Nos anos seguintes, a DAJ também se mostrou relevante e pôde gerar impactos em muitas vidas como no atendimento à comunidade *Warao* e no caso da Vila Bernadete. Em ambas as situações, forneceu-se as informações necessárias para que as famílias soubessem quais são os seus direitos e, assim, pudessem efetivá-los. Atualmente, ela continua desenvolvendo esse tipo de atuação. Por meio de seu novo projeto, em parceria com o MPF, ela presta atendimento jurídico à população da região de Nova Lima - MG de forma a garantir que a população local conheça seus direitos.

Mas, para além das situações excepcionais, mesmo no dia-a-dia, a DAJ pode contribuir com a garantia ao acesso à justiça a cada um daqueles que a procuram. Nos plantões de

nas temáticas em direito do consumidor, vizinhança, conflitos possessórios, ambiental, pequenas empresas, tributário municipal e família com foco em adoção, alimentos, divórcio, dúvidas sobre inventário e inventário extrajudicial.” UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA; MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Termo de compromisso assinado - DAJ UFMG - MPF Itinerante. Belo Horizonte, 14 jun. 2024.

atendimento é oportunizado o acesso à informação. O assistido tem a oportunidade de saber juridicamente o seu direito e buscar efetivá-lo. Nos casos admitidos pelo Programa, a DAJ pode atuar em defesa do assistido, seja por meio da judicialização da demanda ou por meio da realização de acordos extrajudiciais. E, por fim, por meio dos seus projetos de extensão, pode-se garantir o acesso à justiça de diferentes formas.

Portanto, percebe-se que a DAJ atua continuamente de forma apta a garantir do acesso à justiça pela via dos direitos. Ressalta-se a necessidade do reconhecimento do Programa pela Universidade Federal de Minas Gerais diante do seu trabalho constante na promoção do acesso à justiça à comunidade externa. Além disso, espera-se que a Divisão de Assistência Judiciária continue cada vez mais ampliando seus projetos e iniciativas em prol da efetivação dos direitos dos assistidos. Dessa forma, ela poderá estar sempre ajudando e impactando a vida de tantos assistidos e alunos que passam por ela.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AVRITZER, Leonardo. **Cartografia da Justiça no Brasil**: uma análise a partir de atores e territórios. Leonardo Avritzer, Marjorie Marona, Lilian Gomes (orgs.). São Paulo: Saraiva, 2014.

BARRETO FILHO, Alberto Deodato. Homenagem ao Professor José Olympio de Castro Filho. **Rev. Fac. Dir. UFMG**. Número Especial Comemorativo do Centenário. Edição n° 34 (1994), p. 311-316. Disponível em:
<<https://www.direito.ufmg.br/revista/index.php/revista/article/view/108>>. Acesso em: 09 jul. 2025.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em:
<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 15 jul. 2025.

BRASIL. Lei n° 13.105, de 16 de março de 2015. **Código de Processo Civil de 2015**. Brasília: Congresso Nacional, 2015. Disponível em:
<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113105.htm>. Acesso em: 15 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CES n° 5, de 17 de dezembro de 2018. **Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências**. Disponível em:
<https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104111-rces005-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 15 jul. 2025.

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DPU. **Indígenas venezuelanos de etnia Warao recebem mutirão de regularização migratória em MG**. Notícias. Disponível em:

<<https://direitoshumanos.dpu.def.br/indigenas-venezuelanos-de-etnia-warao-recebem-mutirao-de-regularizacao-migratoria-em-mg/>>. Acesso em: 18 jul. 2025.

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA (UFMG). **Dia de reabrir a DAJ.** Belo Horizonte, 07 fev. 2022. *Instagram*: @dajufmg. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/CZsPKUVpYPP/?img_index=1>. Acesso em: 07 jan. 2025.

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA (UFMG). **Hoje, os membros da DAJ estiveram presentes para acompanhar o desenrolar de um caso de conflito fundiário na Vila Bernadete.** Belo Horizonte, 10 jul. 2023. *Instagram*: @dajufmg. Disponível em: <<https://www.instagram.com/p/CuhUBDIOP8H/>>. Acesso em: 07 jan. 2025.

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - DAJ. **Projetos.** Disponível em: <<https://daj.direito.ufmg.br/projetos/>>. Acesso em: 15 jul. 2025.

OAB-MG - Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Minas Gerais. **Cartilha de Práticas Colaborativas.** Belo Horizonte, versão 003, set/2023. Disponível em: <https://www.oabmg.org.br/DocPublicacoes/cartilha_pr%C3%A1ticas_colaborativas_355.pdf>. Acesso em: 15 jul. 2025.

ORSINI, Adriana Goulart de Sena. Acesso à justiça: das ondas renovatórias ao contexto da pós-pandemia da Covid-19. Associação Juízes para a Democracia (org.). **Jornal AJD.** Ano 20, nº 85, jul. 2020, p. 16-17. Disponível em: <<https://www.ajd.org.br/publicacoes/jornal/2668-jornal-85>>. Acesso em: 15 jul. 2025.

ROCHA, Hiago. Chuva assusta moradores da Vila Bernadete em BH. **Jornal Alterosa,** Belo Horizonte, 20 dez. 2022. Disponível em: <<https://www.alterosa.com.br/programas/jornal-da-alterosa/chuva-assusta-moradores-da-vila-bernadete-em-bh/>>. Acesso em: 22 jul. 2025

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA; MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **Termo de compromisso assinado - DAJ UFMG - MPF Itinerante.** Belo Horizonte, 14 jun. 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. Pró-Reitoria de Extensão (PROEX). **Proex publica premiados com “Destaque de Extensão” em 2022.** Disponível em: <https://www.ufmg.br/proex/noticia/proex-publica-premiados-com-destaque-de-extensao-2022/>. Acesso em: 22 jul. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. Pró-Reitora de Recursos Humanos. Ofício circular nº9/2021. **Diretrizes adicionais para o retorno das atividades presenciais dos servidores da UFMG – Etapa 3.** 20 dez. 2021. Disponível em: <https://ufmg.br/storage/2/5/4/2/2542085ce1bfcee9926f0a700469bb0d_16401214736129_1534411244.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. Pró-Reitoria de Recursos Humanos. **Resolução nº 02/2020.** Regulamenta o ensino remoto emergencial para os cursos de graduação da UFMG durante o período de pandemia da doença COVID-19. Diário Oficial da União, 2020. Disponível em: <<https://ufmg.br/coronavirus/informes-a-comunidade>>. Acesso em: 17 dez 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. **Sistema de extensão da UFMG - SIEX**. Disponível em: <<https://sistemas.ufmg.br/siex/PrincipalVisitante.do>>. Disponível em: 15 jul. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. Sistema de Informação da Extensão (SIEX). **Programa - 500047 - Divisão de Assistência Judiciária Prof. Paulo Edson de Sousa**. Histórico. Revisões da atividade de extensão. Disponível em: <<https://sistemas.ufmg.br/siex/ImprimirAcaoExtensao.do?id=67803>>. Acesso em: 07 jan. 2025.